

**443ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO
SENAI, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

RESOLUÇÃO N.º 98/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer ASPEN n.º 0100/2019 da Gerência de Educação.

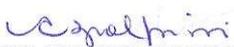
Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, constante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, em sua sede localizada na Avenida Afonso Pena, 1114 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS e nos polos de apoio presenciais a seguir especificados:
 - Agência SENAI Sidrolândia, localizada na Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro - Sidrolândia/MS;
 - Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari", localizada na Rua Projetada H, n.º 70 - Conjunto Habitacional João de Barro - Rio Verde de Mato Grosso/MS;
 - Agência SENAI Sonora, localizada na Avenida João Leite Schmidt, 468 - Bairro Industrial - Sonora/MS;
 - Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, localizada na Rua Vinte de Dezembro, 2245 - Bairro Jardim Rasslem - Dourados/MS;
 - Agência SENAI Nova Andradina localizada na Avenida Ivinhema, 2042 - Bairro São Vicente - Nova Andradina/MS;
 - Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí, localizado na Rua Ceará, 135 - Centro - Naviraí/MS;
 - Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju, localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, 2200 - Centro - Maracaju/MS;
 - Centro Integrado SESI SENAI Aparecida do Taboado, localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 3242 - Bairro Córrego do Campo - Aparecida do Taboado/MS;
 - SENAI Três Lagoas "José Paulo Rimoli", localizado na Rua Dr. José Amílcar Congro Bastos, 1313 - Bairro Vila Nova - Três Lagoas/MS;
 - SENAI Corumbá, localizado na Alameda São José, 10 - Bairro Maria Leite - Corumbá/MS.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente, constante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 260 horas presenciais e 1.040 horas à distância.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de outubro de 2019.


CLÁUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI
Presidente do Conselho Regional